

Assembleia
+ processo
05.04.17
M. J. F. M.



MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, sendo dois na categoria de Bombeiro Municipal, dois na categoria de Apoio Operacional conforme constante no mapa de pessoal.

1 — A Câmara Municipal da Boa Vista (CMBV), ao abrigo do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o nº 1 do artigo 6º e 66º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e com o artigo 25º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, torna público que, por deliberação do Executivo Municipal de 5 de Abril de 2017, encontra -se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Boletim Oficial do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho sendo dois na categoria de Apoio Operacional, e dois na categoria de Bombeiro Municipal, aberto a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, a afetar às seguintes unidades orgânicas:

- 2 Bombeiros a afetar ao Centro de Proteção Civil;
- 1 Rececionista a afetar ao Centro de dia para Idoso;
- 1 Fiscal a afetar ao Gabinete de Fiscalização;

2 — Legislação aplicável: Código laboral aprovado pelo Decreto legislativo 5/2007, de 16 de Outubro;

3 — Fundamentação: — Os fundamentos para o recrutamento encontram -se expressos nas propostas do Senhor Presidente da Câmara, visto que não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas.

4 — Requisitos de Admissão: Os requisitos de admissão são os seguintes:

- a) Nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Idade compreendida entre 18 a 35anos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

5— Habilitações Literárias exigidas:

Bombeiro	Curso de Bombeiro Municipal Curso de Bombeiro Aeronáutico
Rececionista	Formação profissional em Atendimento ao Público
Fiscal	Formação profissional em Fiscalização e Áreas afins

6 — Local de trabalho: Área do Concelho da Boa Vista, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Concelho, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 — As candidaturas deverão ser submetidas pessoalmente ou enviadas via postal, no seguinte endereço: Largo de Santa Isabel- CP 22, Cidade de Sal-Rei, acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Carta de apresentação da candidatura
- b) Currículo atualizado;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópias do número de identificação fiscal e do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

8 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção adotados são avaliação curricular; entrevista profissional de seleção.

9— A prova de conhecimento visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 70 % para a avaliação curricular e 30% para a entrevista profissional.

Em cumprimento do disposto na Constituição da República e na legislação da Administração autárquica, o Município promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O candidato com deficiência prefere, em igualdade de circunstâncias, face aos demais candidatos, se declarar no seu requerimento de candidatura o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista

José Luis Santos

